PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 792/13

Considerando que está em vigor a Lei n° 6.087/2002 que desafeta de categoria de uso comum do povo e autoriza a doação da área do terreno situado na Rua Fernando Pedreira da Silva, s/n no bairro do Cabula, com destinação à relocação da Escola Estadual Profª Maria Bernadete Brandão;

considerando que um dos principais problemas na educação hoje é a falta de estrutura física, há necessidade de investimentos para oferecer aos estudantes um arcabouço físico adequado para que seja realizado um bom trabalho por nossos professores;

considerando que já houve a desapropriação e doação da área destinada a construção da área que serviria para ampliação da escola, há uma necessidade de o Poder Executivo Municipal deixar de procrastinar a ampliação da Escola Estadual Profª. Maria Bernadete Brandão;

considerando que a construção irá beneficiar aproximadamente de 1.700 a 1.800 alunos do ensino fundamental e médio em 3 turnos, se faz necessário o inicio imediato das obras na referida escola.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a adoção das medidas legislativas cabíveis para a ampliação do Colégio Estadual Maria Bernadete Brandão, com a construção de uma nova estrutura, no terreno localizado na Rua Fernando Pedreira da Silva, s/n, no bairro do Cabula, ao lado do Posto de Saúde da Família.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2013.
LUIZ CARLOS SUICA